



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 004/2021
PROGRAMA QUALIFICA PIRPIRITUBA

A Prefeitura Municipal de Pírpírítúba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Denilson de Freitas Silva, torna público o presente edital destinado a abertura de matrículas do **Programa Qualifica Pírpírítúba**, com o objetivo da realização de curso profissionalizante na área de **PINTOR PREDIAL** destinado, exclusivamente, à pessoas residentes no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão avaliativa do processo de matrícula para o curso será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. O presente Edital, bem como seus respectivos resultados serão publicados no site Oficial do município de Pírpírítúba, endereço eletrônico: www.pirpirituba.pb.gov.br
- 1.3. Serão disponibilizadas 32 vagas, sendo estas para duas turmas com 16 alunos cada, que funcionarão nos horários manhã e tarde. Devendo ser preenchido um cadastro de reservas com no máximo 20 pessoas, sendo 10 para cada turma.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1. A matrícula é gratuita e será feita unicamente em modo presencial nos dias **24 e 25 de agosto de 2021**, no horário de 08h00min às 13h30min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Professor Félix Cantalice, centro – Pírpírítúba-PB.
- 2.2. Para a realização da matrícula é necessários os seguintes documentos e informações abaixo listados:



- 2.2.1 Cópia da cédula de identidade – (RG);
- 2.2.2 Cópia do cadastro da pessoa física – (CPF);
- 2.2.3 Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.2.4 Cópia do Título de Eleitor – (**Só serão aceitos títulos da 47ª zona – Município de Pirpirituba**);
- 2.2.5 Cópia do comprovante de residência (Atualizado);
- 2.2.6 Comprovante de escolaridade;
- 2.2.7 Email e contato telefônico.
- 2.3. Só será aceita 1 (uma) matrícula por aluno, e as cópias da documentação exigida devem estar legíveis.
- 2.4. O aluno(a) deverá conferir os dados e documentos apresentados na hora da matrícula, certificando-se que estão completos e corretos. Uma vez efetivada a matrícula não será permitido em hipótese alguma alteração ou complemento.
- 2.5. As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), reservando-se a Prefeitura do Município de Pirpirituba o direito de excluir da matrícula aquele (a) que fornecer dados inverídicos.
- 2.6. A Prefeitura de Pirpirituba não se responsabilizará por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo aluno (a), **nem terá obrigação de confeccionar cópias da documentação.**
- 2.7. A matrícula do (a) aluno (a) implicará no seu conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá o aluno(a) alegar desconhecimento.
- 2.8. A matrícula no curso, bem como a vaga a ser preenchida é pessoal, e intransferível.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no **Programa Qualifica Pirpirituba** é destinado exclusivamente a cidadãos pirpiritubenses, **maiores de 18 anos de idade.**
- 3.2. Para formação das turmas:
 - 3.2.1 A matrícula será efetivada em ordem cronológica.
 - 3.2.2 No ato da matrícula o aluno (a) informará em qual dos turnos pretende realizar o curso, até que se complete o limite máximo de 16 alunos por turma.
 - 3.2.3 Será denominada **TURMA 1** a que funcionará no turno da manhã e **TURMA 2** a que funcionará no turno da tarde.
 - 3.2.4 Quem fizer parte do cadastro de reserva também poderá optar em qual turma gostaria de cursar, desde que haja disponibilidade de vagas no turno escolhido.



- 3.3. Serão admitidas apenas as matrículas que obedecerem aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.4. O não comparecimento do aluno no dia de início do curso, implicará no desligamento do mesmo, sendo a sua vaga remanejada para os participantes pertencente ao cadastro de reserva, obedecendo a ordem de inscrição.
- 3.5. O curso poderá conter aulas onlines.

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Matrículas	24 e 25/08/2021
Implantação das matrículas no sistema do SENAI	27/08/2021
Previsão de início do Curso	08/09/2021
Previsão de conclusão do Curso	08/11/2021

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O Curso terá duração de 02 (dois) meses com carga de 04h (quatro horas) diárias, acontecendo de segunda-feira a sexta-feira.
- 5.2. Todo material necessário para realização do curso será de responsabilidade do SENAI estando a Prefeitura Municipal de Píripituba isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. A certificação será feita pelo SENAI em conjunto com a Prefeitura de Píripituba.

Pirpirituba-PB, 20 de agosto de 2021.


VALDILENE FERREIRA DE CARVALHO PACHECO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO – 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO

Curso: PINTOR PREDIAL		Turno: Manhã ()	Tarde ()
Nome:		Sexo:	
End:		Cep:	
Bairro:	Cidade:		Estado:
Naturalidade:	Data de Nasc.:		Fone:
Nº Identidade:	Orgão	CPF:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
EMPRESA:		Nº CNPJ:	

ESTADO CIVIL	RAÇA/ ETNIA	DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE	ENSINO
() Solteiro(a)	() Amarela	() Auditiva	() Fund. Incompleto	() Particular
() Casado(a)	() Branca	() Física	() Funda. Completo	() Públi. Municipal
() Desquizado(a)	() Cigano	() Mental	() Méd. Incompleto	() Públi. Estadual
() Divorciado(a)	() Indígena	() Visual	() Méd. Completo	() Públi. Federal
() Viúvo(a)	() Negra	() Reabilitado	() Sup. Incompleto	
() Outros	() Parda	() Nenhuma	() Sup. Completo	
			() Hab. Técnica	
OCUPAÇÃO	CONDUTA TÍPICA	CULT. QUE INTERAGE	TAMANHO DA CAMISA	ARTICULAÇÃO
() Desempregado	() Nenhuma	() Indígena	() Pequena	() EBEP
() Autônomo	() Depedente	() Quilombolas	() Media	() Soldado Cidadão
() Empregado	Quimico	() Nenhuma	() Grande	() SENAI- PB
() Empregador	() População		() Grande GG	
() Aposentado	Carcerária		() Extra-Grande	
() Acostado	() Problemas			
() Estudante	Psiquiátricos			
() Prof. Liberal	() Problemas			
	Neurológicos			
	() Problemas			
	Psicológicos			
	() Síndromes			
	() Problemas			
	Cardíaco			
	() Problemas			
	Hipertensão			

OBS. Informações dada pela Instituição

Investimento:	Forma de Pagamento:
OBS. Todas as informações são imprescindíveis para o registro no SGE – Sistema de Gestão Escolar	

Pirapituba – PB ____ / ____ / ____.

Assinatura Aluno

Atendimento ao Cliente

Assinatura Secretária



ANEXO – 02

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na rua

no município de Piraí, Estado da Paraíba, DECLARO, que não disponho de recursos financeiros
para custear o curso de PINTOR PREDIAL, por ser baixa renda.

Piraí-PB _____ / _____ / _____.

Assinatura